

Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE
Colégios UNIVAP – Unidade Aquarius

**Programa de Bolsas de Estudo para o 6º ANO do Ensino Fundamental da Educação
Básica da Unidade Aquarius**

Edital do Processo Seletivo para o Ano Letivo de 2025

A **Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE**, mantenedora dos Colégios Univap – Unidade Aquarius, torna pública a abertura de Processo Seletivo visando a concessão de 10 Bolsas de Estudo de 50% incidentes sobre as Anuidades Escolares do Ensino Fundamental da Unidade Aquarius, vigentes para o Ano Letivo de 2025, cujos procedimentos estão estabelecidos no presente Edital, e deverão ser observados pelos candidatos.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Para participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital, o candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado e cursando, no ano letivo de 2024, o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental I nos Colégios Univap – Unidade Aquarius;
- b) **possuir renda familiar mensal bruta *per capita* de até 3 (três) salários mínimos nacionais;**
- c) acessar o site <https://www.univap.br/colégios/unidade-aquarius/concurso/concurso-interno> ler o presente edital, fazendo o aceite, em seguida prosseguir com a inscrição.

1.2. O Candidato, pai ou responsável legal, interessado em concorrer ao presente Processo Seletivo declara-se ciente de que a Fundação Valeparaibana de Ensino, mantenedora dos Colégios Univap, utilizará, para concessão de Bolsas de Estudo de 50%, incidentes sobre as parcelas da Anuidade Escolar do Ano Letivo de 2025, para alunos veteranos no 6º ano do Ensino Fundamental, os seguintes critérios:

1º Análise socioeconômica do candidato, conforme o Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Fundamental da Educação Básica da Unidade Aquarius.

2º Seleção dos candidatos aprovados na 1ª etapa da Análise Socioeconômica, através de uma prova de conhecimento de que trata este Edital.

1.3. O Candidato selecionado na 1ª etapa, compromete a apresentar toda documentação comprobatória, exigida pelo setor competente da FVE, no prazo estipulado, sob pena de ser automaticamente excluído do rol de Candidatos selecionados.

1.4. O preenchimento da inscrição implica no conhecimento do presente Edital e sua aceitação incondicional.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato que preencher os requisitos deste Edital, será feita:

- a) Exclusivamente pela internet, de **26 de agosto a 8 de setembro de 2024**, na página <https://www.univap.br/colégios/unidade-aquarius/concurso/concurso-interno>, mediante o preenchimento de ficha própria, com o anexo completo do **Imposto de Renda 2024, ano base 2023**.
- b) A Fundação Valeparaibana de Ensino, por intermédio do Setor de Relacionamento com Alunos – SRA, poderá **solicitar documentos** que comprovem as informações objeto do formulário online, bem como **outras informações e documentos necessários à comprovação da carência financeira** que motiva o presente pedido.

2.2. A inscrição do Candidato será anulada:

- a) Quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida, com seus respectivos documentos comprobatórios.
- b) **Caso a família do aluno possua renda bruta per capita maior que 3 (três) salários mínimos nacionais;**

2.3. O Candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá, por seu responsável legal, solicitar junto à secretaria da Unidade Aquarius, no horário comercial, o referido atendimento, comprovando tal necessidade mediante declaração de próprio punho e acompanhada de laudo emitido e endossado por profissional, que deverá, ainda, indicar a natureza, grau e tipo de deficiência, bem como as medidas adequadas para atendimento do Candidato. Compete à Equipe Gestora da Unidade manifestar-se quanto ao requerimento apresentado, verificando as acomodações e estrutura necessária.

2.4. Todas as informações fornecidas pelo Candidato na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais do candidato.

3. ETAPA 1: ANÁLISE SOCIOECÔMICA

3.1. Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos dados informados e documentos anexados pelos responsáveis legais no ato de inscrição do candidato. Portanto, para certificação da veracidade de informações, o setor poderá solicitar qualquer documentação que julgue necessária além, dos documentos já anexados.

3.2 O resultado da **ETAPA 1**, análise socioeconômica, será divulgado aos pais via portal educacional na data:

| |
|-------------------------------|
| Resultado da ETAPA 1 |
| <i>23 de setembro de 2024</i> |

3.3 A **ETAPA 1**, análise socioeconômica dos candidatos, será obrigatória e de caráter eliminatório.

3.4. Os Candidatos aprovados na análise socioeconômica estarão aptos a participarem da **ETAPA 2**: Prova de Conhecimentos, prevista nesse edital.

4. PROVA DE CONHECIMENTO

4.1. Tendo em vista a análise acadêmica dos candidatos aprovados na **ETAPA 1**, a prova de questões objetivas, obrigatória e de caráter eliminatório, que compreenderão:

- (Área 1): 10 questões de Língua Portuguesa;
- (Área 2): 10 questões de Matemática;
- (Área 3): 10 questões, sendo 2 de Ciências, 4 de Geografia e 4 de História.

4.2. A prova objetiva compreenderá os conteúdos estabelecidos pelos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), considerando as exigências inerentes às competências e habilidades para um aluno ingressante no Ensino Fundamental II.

4.3. Os conteúdos das provas de conhecimento:

- Área 1

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto; substantivos; adjetivos; pronomes; verbos; sons do X.

- Área 2

Matemática:

Sistema de numeração decimal; Adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; Frações: equivalência, comparação e simplificação; Adição e subtração com frações; Adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; Porcentagem; Polígonos: classificação quanto ao número de lados; Polígonos: classificação de triângulos quanto à medida dos lados e quanto à medida dos ângulos; Perímetro e áreas de figuras planas: quadrado, retângulo; Medidas de comprimento: múltiplos e submúltiplos do metro / Medidas de área: múltiplos e submúltiplos do metro quadrado; Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas.

- Área 3

Ciências, Geografia e História:

Ciências: Desenvolvimento Sustentável; Uso sustentável dos recursos; o Ciclo da Água.

Geografia: População Brasileira; Fontes de Energia; Problemas Ambientais no Brasil e no mundo.

História: O tempo nas diferentes Culturas; Cidadania; Getúlio Vargas; Ditadura Militar.

5. DATA, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA E ORIENTAÇÕES

5.1. Data e local de realização das provas: A prova objetiva será realizada no dia **09 de outubro de 2024, quarta-feira, das 14h às 17h**, na Unidade Aquarius, sito a Rua: Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 181 – Jardim Aquarius, São José dos Campos – SP.

5.2. A lista de distribuição dos candidatos por salas, constando o número de inscrição, será divulgada no dia da prova.

5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando:

- a) cédula de identidade (RG) original ou cópia autenticada, sendo que os Candidatos sem o devido documento de identificação serão impedidos de realizar as provas;
- b) caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul, lápis nº 2 e borracha.

5.4. Não será permitido em todas as dependências do local de aplicação das provas o uso de quaisquer objetos eletrônicos (celulares, tablets, calculadoras etc.).

5.5. O cartão de respostas deve ser preenchido pelo candidato com caneta esferográfica preta ou azul.

5.6. Questões não assinaladas, rasuradas de qualquer forma ou com mais de uma resposta não serão consideradas.

6. AVALIAÇÃO DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1. As questões da prova objetiva versarão sobre as três áreas totalizando até a nota máxima 10 (dez), onde cada questão terá o mesmo valor (peso).

a) Os candidatos que obtiverem resultado igual a 0 (zero) em qualquer uma das áreas, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6.2. Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtido na prova objetiva, numa escala de 0 a 10;

6.3. Em caso de empate, o primeiro critério adotado para desempate será o de maior pontuação nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente, o segundo critério será a candidato com menor idade.

6.4. Caso permaneçam empatados, caberá a Equipe Gestora da Unidade Aquarius deliberar acerca dos quesitos para desempate.

6.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo, perdendo o direito de realizar as provas, o Candidato que:

- a) comparecer em local, horários e datas que não seja a estabelecida nesse Edital;
- b) não apresentar o documento de identificação (RG) original ou cópia autenticada;
- c) deixar a sala de provas sem autorização do fiscal de sala ou sem acompanhamento do fiscal externo, ou ainda antes do tempo mínimo de provas que se configura em 1 (uma) hora;
- d) utilizar de quaisquer aparelhos eletrônicos ou meios ilícitos na realização das provas;

- e) atrapalhar o andamento das provas ou perturbar de qualquer forma os demais candidatos e fiscais;
- f) negar-se a devolver o caderno de questões ou o cartão de respostas ao final da prova.

6.6. Independentemente dos motivos alegados, em nenhuma hipótese haverá: recursos, vistas, revisão, segunda chamada ou repetição das provas etc.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação da lista de Candidatos selecionados na **ETAPA 2**, do processo seletivo de que trata o presente Edital, se dará pelo portal educacional dos Colégios Univap, conforme data abaixo:

| |
|-----------------------------|
| RESULTADO DA ETAPA 2 |
| 16/10/2024 |

7.2. O desempenho acadêmico (**ETAPA 2**) definirá a classificação do candidato e a análise socioeconômica (**ETAPA 1**) definirá o candidato apto a receber o benefício da bolsa.

8. CANDIDATOS APROVADOS, CURSO E MATRÍCULA

8.1. Os Candidatos aprovados de acordo com os parâmetros socioeconômicos e acadêmicos estarão aptos a efetuar sua matrícula preenchendo as formalidades respectivas previstas a seguir. Uma vez efetuada a matrícula para o Ano Letivo de 2021, farão jus à bolsa de Estudo no percentual atribuído pela Mantenedora.

| |
|----------------------------|
| Data de Matrícula |
| 17 e 18 de outubro de 2024 |

8.2. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo perderá o direito à bolsa de Estudo, autorizando a instituição de ensino a proceder à chamada de outros candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação.

8.3. Do Curso:

- a) o curso terá as suas atividades desenvolvidas de segunda a sexta-feira, nas manhãs, sendo obrigatória a participação do candidato;
- b) caso não haja preenchimento de 30% das vagas ofertadas, o curso poderá não ser oferecido, a critério da mantenedora;
- c) a Bolsa de Estudos só é válida para o presente curso, não sendo transferível para outros cursos equivalentes existentes no Sistema FVE/UNIVAP e não tendo caráter de benefício acumulativo com outros benefícios concedidos pela mesma.

8.4. Documentação, preliminar, necessária no ato da matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;
- c) 2 fotos 3x4;
- d) cópia da Certidão de Nascimento do Aluno e carteira de vacinação atualizada;
- e) cópia do RG e CPF do Aluno;
- f) cópia do RG e CPF do responsável legal;
- g) cópia do comprovante de residência;
- h) Declaração atestando que o aluno está matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental nos Colégios Univap – Unidade Aquarius.
- i) **Observação: O deferimento da matrícula ficará condicionado à entrega de toda documentação exigida.**

9. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

9.1. A Mantenedora dos Colégios Univap Unidade Aquarius, FVE, reserva-se o direito de estabelecer a qualquer tempo critérios condizentes com seus regimentos e estatutos, assim como de sua mantida e/ou de acordo com a legislação vigente, no que concerne à manutenção da Bolsa de Estudo para os anos letivos subsequentes a 2025 (até o 9º Ano do Ensino Fundamental), mediante:

- a) avaliação anual do aluno através da análise acadêmica;
- b) análise anual das condições socioeconômicas do aluno.

9.2. O cancelamento da bolsa ocorrerá quando:

- a) for solicitada transferência do aluno, seja pelos responsáveis legais ou compulsória pelo Colégio;
- b) constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo candidato e/ou responsáveis;
- c) houver solicitação pelos responsáveis legais do estudante;
- d) o estudante apresentar rendimento acadêmico insatisfatório em relação ao curso;
- e) for comprovado absenteísmo ou abandono do curso;
- f) ocorrerem infrações por parte do estudante que desabonem o bom nome da Instituição ou legislação vigente;
- g) os pais ou responsáveis legais apresentarem negação diante das incumbências legais dispostas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legislativas;
- h) o estudante for retido no ano letivo;
- i) houver descumprimento por parte do aluno, pai ou responsável legal em relação ao contrato de prestação de serviços educacionais;

- j) houver descumprimento, por parte do estudante e/ou responsáveis legais, em relação ao Regimento Interno do Colégio e demais normas específicas e aplicáveis.

10. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela FVE por intermédio da Equipe Gestora dos Colégios Univap Unidade Aquarius.

10.2. As informações fornecidas no presente Edital poderão sofrer adequações, acréscimos ou atualizações, enquanto não cessar o processo seletivo, assim sendo, caberá à mantenedora a publicação de retificação através do portal do aluno, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação via internet.

10.3. A responsabilidade do acompanhamento das comunicações eletrônicas via portal do aluno e o cumprimento das datas estabelecidas são exclusivos aos candidatos e responsáveis legais.

Informações adicionais:

Entrar em contato através do e-mail: aquarius@univap.br

Ou pessoalmente no seguinte endereço:

Secretaria do Colégio Univap - Aquarius:

Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr, 181 - Jardim Aquarius

São José dos Campos - SP

Tel: 12 3908-0950

Horário de Atendimento: das 8h às 17h

E-mail: aquarius@univap.br

São José dos Campos, 07 de agosto de 2024.

Equipe Gestora dos Colégios Univap Unidade Aquarius